



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000011/2021
Processo: 8864-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador André Luiz versa sobre a jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares no município de Juiz de Fora.

É notável a proposta a ser tratada nesta Casa Legislativa principalmente relacionado à jornada de trabalho dos Conselheiros Tutelares. Entretanto, adentrando em uma análise técnica sobre a constitucionalidade e legalidade do tema, corroboramos com o parecer da douta Diretoria Jurídica.

Quanto à inconstitucionalidade por vício de iniciativa de iniciativa, tutelando questões de iniciativa privativa do Poder Executivo, e com relação à ilegalidade, por infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 16 e artigo 50 da Lei Municipal número 14103.

Diante do exposto, concluímos de acordo com o parecer da Diretoria Jurídica pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei. Liberamos para os próximos trâmites.

Palácio Barbosa Lima, 05 de março de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT